



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 1014/2024/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 3571/2024 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 290

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Sirvo-me do presente para oferecer resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.571/2024**, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, transmitido a este Órgão por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 290, de 30 de outubro de 2024, em que *"Solicita ao Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 4.327/2012, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para considerar os serviços de extensão rural como ações de assistência social em consonância com a referida lei, possibilitando base legal para apoio financeiro e recebimento de isenções fiscais e previdenciárias pelas instituições e organizações que realizam serviços de extensão rural destinados aos beneficiários das Leis nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, respectivamente. Solicita, ainda, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro das emendas aprovadas na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural"*.

2. Nesse sentido, após consulta à Secretaria de Política Agrícola e à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, áreas técnicas competentes desta Pasta, informo que o objeto do requerimento em questão está fora da área de competência deste Ministério, conforme atestam as informações prestadas no Ofício nº 814/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA e no Despacho 4874, da lavra dos gestores máximos das referidas Unidades.

3. Finalizando, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: **SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**

I - Ofício nº 814/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA (38777061).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

II - Despacho 4874 SDI-ADJ/SDI/MAPA (38908070).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 12/11/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38948037** e o código CRC **666892DB**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.063614/2024-58

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À CAPL/AEAPF

1. Refiro-me ao Despacho 834 ([38813234](#)), o qual nos remeteu o **Requerimento de Informação nº 3571/2024** ([38725662](#)), de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que *"Solicita ao Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 4.327/2012, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para considerar os serviços de extensão rural como ações de assistência social em consonância com a referida lei, possibilitando base legal para apoio financeiro e recebimento de isenções fiscais e previdenciárias pelas instituições e organizações que realizam serviços de extensão rural destinados aos beneficiários das Leis nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, respectivamente. Solicita, ainda, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro das emendas aprovadas na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural."*

2. Contudo, entendemos que não existe correlação entre a demanda em questão e as atribuições desta Secretaria.

3. Sendo assim, restituo o processo em tela, para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

LIZANE SOARES FERREIRA

Secretária Adjunta da SDI



Documento assinado eletronicamente por **LIZANE SOARES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto**, em 11/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38908070** e o código CRC **8850237E**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP 70.043-900
Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO Nº 814/2024/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
VICTOR DUTRA SOARES PENA

Coordenador
Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo (CAPL)
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEAPF)
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Sede, 8º Andar, Sala 847
70043-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação técnica sobre o Requerimento de Informação nº 3571/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que "Solicita ao Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 4.327/2012, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para considerar os serviços de extensão rural como ações de assistência social em consonância com a referida lei, possibilitando base legal para apoio financeiro e recebimento de isenções fiscais e previdenciárias pelas instituições e organizações que realizam serviços de extensão rural destinados aos beneficiários das Leis nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, respectivamente. Solicita, ainda, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro das emendas aprovadas na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural."**.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Despacho 827 ([38762279](#)), informo que o tema objeto do Requerimento de Informação em epígrafe está **fora da competência** desta Secretaria de Política Agrícola (SPA), restando prejudicada, portanto, a manifestação solicitada; e restituo os autos a essa Coordenação para providências subsequentes cabíveis, com sugestão de eventual encaminhamento à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI).

Atenciosamente,

GUILHERME CAMPOS
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 05/11/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38777061**
e o código CRC **D26C7732**.

Referência: Processo nº 21000.063614/2024-58

SEI nº 38777061

Criado por [luciana.gontijo](#), versão 2 por [luciana.gontijo](#) em 04/11/2024 16:16:10.